



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 037/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, nº 6080, Bairro Maria Helena, CEP: 31660-000, Belo Horizonte/MG.

CNPJ: 10.670.994/0001-07

Representante Legal: Floripes Miranda Crispim

CPF: 012.199.986-64

Endereço: Rua Ari da Veiga Pinto, nº 341, Apt. 106, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG.

DESCRIÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001.	500	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).	CIBRA	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
015.	10	UNID	ALFABETO COMPLETO COM 130 PEÇAS EM MDF JOGO COM 1	IOB	R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3X9CM		100,00	<u>1.000,00</u>
018.	60	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.	<u>JAPAN</u>	<u>R\$ 5.90</u>	<u>R\$ 354,00</u>
020.	400	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.	<u>MASTERPRINT</u>	<u>R\$ 5.60</u>	<u>R\$ 2.240,00</u>
029.	10	PCT	BLOCOS DE MONTAR COM 1000 PEÇAS DIDÁTICO INFANTIL EM CORES CLASSICAS, VERMELHO (2 PINOS) - 370 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 1 CM -AZUL (4 PINOS) - 220 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 2,5 CM -VERDE (6 PINOS) - 190 UND - (CXLXA) 3,5 X 2 X 2,5 CM -AMARELO (8 PINOS) - 40 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM -LARANJA (8 PINOS) - 30 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM -BRANCO (EIXO) - 50 UND - (CXLXA) 4 X 2 X 4 CM - PRETO (RODAS) - 100 UND - (CXLXA) 2 X 2 X 1 CM.	<u>TOYS</u>	<u>R\$ 150,00</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
031.	10	BOBINA	BOBINAS DE PAPEL 120CM, 80GRAMAS, COM 200 METROS, PESO MINIMO DE 30 KG	<u>BRASIL PAPER</u>	<u>R\$ 270,00</u>	<u>R\$ 2.700,00</u>
032.	50	UND	BOLA DE BORRACHA PVC DECORATIVA INFLAMÁVEL 22CM, CORES VARIADAS.	<u>TOYS</u>	<u>R\$ 27,00</u>	<u>R\$ 1.350,00</u>
039.	10.000	UND	ESTOJO ESCOLAR PORTA LAPIS. OBS IMPERMEÁVEL PODE SER HIGIENIZADO COM ÁLCOOL: NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL ROSA, CINZA,. MATERIAL POLIESTER IMPERMEAVEL COM UMAREPARTIÇÃO, COM ZIPER, COM CAPACIDADE DE 20 LAPIS	<u>KIT</u>	<u>R\$ 6.30</u>	<u>R\$ 63.000,00</u>
043.	12.000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA FLEX, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205	<u>MÁXIMA</u>	<u>R\$ 6.30</u>	<u>R\$ 75.600,00</u>
045.	2	CX	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS MEDIDAS INTERNAS: 538 X 338 X 275 MM MEDIDAS EXTERNAS: 622 X 422 X 370 MM	<u>ISOFERE</u>	<u>R\$ 62,00</u>	<u>R\$ 124,00</u>



046.	150	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, MATERIAL PROLIPROPILENO CORRUGADO (SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A HUMIDADE DANIFIQUE OS ITENS), POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES 26 X 34 X 45,5CM, CAPACIDADE DE 15LITROS DIVERSAS CORES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	<u>ALAPLAST</u>	<u>R\$ 25,20</u>	<u>R\$ 3.780,00</u>
050.	25.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA 1.6MM, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	<u>COMPACTOR</u>	<u>R\$ 0,55</u>	<u>R\$ 13.750,00</u>
056.	100	UND	CD' S R VIRGEM 700MB	<u>BES WAY</u>	<u>R\$ 1,30</u>	<u>R\$ 130,00</u>
064.	800	UNID	COLA A BASE DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO/MODELISMO (ISOPOR, EVA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS), SISTEMA DE MONOCOMPONENTE DE CURA EM CONTATO COM O AR, CURA DE 6 HORAS. COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, SOLVENTES ORGÂNICOS, SILOXANOS E SILICONES, FRASCO DE 85 GRAMAS.	<u>GATTE</u>	<u>R\$ 5,94</u>	<u>R\$ 4.752,00</u>
067.	500	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 500 GRAMAS.	<u>PIRATININGA</u>	<u>R\$ 4,86</u>	<u>R\$ 2.430,00</u>
072.	400	UND	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, 90 GRAMAS, (ACRILEX OU SIMILAR).	<u>MAIS COLA</u>	<u>R\$ 4,00</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
090.	500	UND	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MM X 330MM, TIPO OFÍCIO C/ 4 FUROS, ESPESSURA 020, TRANSPARENTE	<u>ROMITEC</u>	<u>R\$ 0,45</u>	<u>R\$ 225,00</u>
094.	100	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	<u>MASTERPRINT</u>	<u>R\$ 1,29</u>	<u>R\$ 129,00</u>



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

100.	1000	UND	FITA ADESIVA FORMATO: 12MM X 10M FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÃO DE PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS, CORES SORTIDAS.	<u>ALTAPE</u>	<u>R\$ 0,55</u>	<u>R\$ 550,00</u>
102.	500	UND	FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, FITA ADESIVA DUREX EM ACRÍLICO DE COLAGEM RÁPIDA, ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 12MMX40M.	<u>ALTAPE</u>	<u>R\$ 1,15</u>	<u>R\$ 575,00</u>
110.	20	UND	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO DE 30CM, SEM LUMINÁRIA, COM SUPORTE. ESCALA 1:42.000.000	<u>IMPORT</u>	<u>R\$ 135,00</u>	<u>R\$ 2.700,00</u>
111.	500	UND	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE 25FLS 26/ 6, CORPO METÁLICO, BASE DE BORRACHA, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA UM PENTE DE GRAMPO 24/6 OU 26/6, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE ALTURA E 3,5 DE LARGURA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARXA CLASSE).	<u>CLASSE</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>
118.	02	UNID	PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO É COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS: 1 BICHIONÁRIO 1 GIRA-GIRA SONORO 1 GIRA-GIRA COLORIDO 1 MONTANHA RUSSA 1 SELEÇÃO DE CORES 2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO 1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE ATIVIDADES SONORAS: 1 CIRCULADO DE FULO	<u>IOB</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			1 XILOFONE 1 PANDEIRO 1 RECO RECO			
121.	04	UND	KIT DEDOCHEs –ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS, SENDO ALFABETO COMPLETO , MAIS DOIS JOGOS VOCAIS	<u>AMERICANA</u>	<u>R\$ 400,00</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
133.	180	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.	<u>PÁGINA BRASIL</u>	<u>R\$ 11,00</u>	<u>R\$ 1.980,00</u>
135.	100	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS	<u>PÁGINA BRASIL</u>	<u>R\$ 11,00</u>	<u>R\$ 1.100,00</u>
143.	2	UND	MAQUINA DE CORTAR E.V.A, ACOMPANHA A TÁBUA DE CORTE, (NA MÁQUINA VOCÊ TRANSFORME OS MOLDES QUE VOCÊ USA NORMALMENTE EM FACAS PARA CORTAR NELA), COM CORTE RÁPIDO E PERFEITO, VOCÊ CONSEGUIRÁ FAZER INÚMEROS CORTES EM MINUTOS, ÁREA DA LARGURA DE CORTE DE 21CM (A LARGURA DE UMA FOLHA SULFITE), COMPRIMENTO A ÁREA DE CORTE É ILIMITADO, POR SE TRATAR DE MÁQUINA MANUAL, VOCÊ COLOCA AS FACAS COMPRIDAS DO TAMANHO QUE DESEJAR (SÓ IR EMPURRANDO E GIRANDO A MANIVELA). PARA ORÇAMENTO DE FACAS PERSONALIZADAS, É SÓ MANDAR OS MOLDES (NÃO A IMAGEM PRONTA) RISCADOS EM FOLHA SULFITE JÁ COM AS MEDIDAS QUE DESEJA.(ELO7 OU SIMILAR)	<u>VONDER</u>	<u>R\$ 1.346,66</u>	<u>R\$ 2.693,32</u>
150.	500	PCT	MASSA DE BISCUIT- BRANCO PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICO. NÃO INFLAMÁVEL. PRONTA PARA USO	<u>JL</u>	<u>R\$ 28,00</u>	<u>R\$ 14.000,00</u>
152.	4.000	UND	MASSINHA DE GELEIA, BRINQUEDO DE MODELAR, CORES VARIADAS, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE (LELECA OU SIMILAR).	<u>BRINK</u>	<u>R\$ 6,50</u>	<u>R\$ 26.000,00</u>
153.	10	UND	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT, PARA: GESSO, RESINA SABONETE,	<u>MOLDEX</u>	<u>R\$ 28,00</u>	<u>R\$</u>



			(FEITO EM SILICONE APROVADO PARA USO CULINÁRIO), DIÂMETRO 5,1 X 6,2CM E 2,1 X 2,3CM PEÇA/MOLDE POSSUI MAIS DE UM DEZENHO, (DESENHOS ESPÍRITO SANTO).			<u>280,00</u>
161.	300	PCT	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 RECICLADO, 210X297, 75GRAMAS, RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS, PACOTE COM 500 FOLHAS	<u>NAT</u>	<u>R\$ 36,70</u>	<u>R\$ 11.010,00</u>
162.	300	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, 90 GRAMAS, CORTE PERFEITO, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, COM MAIOR GRAU ELEVADO DE BRANCURA, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, PACOTE COM 500 FOLHAS, TIPO CHAMEX, RINO OU SIMILAR	<u>REPORT</u>	<u>R\$ 41,50</u>	<u>R\$ 12.450,00</u>
164.	200	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CHAMEX, RINO OU SIMILAR	<u>SENINHA</u>	<u>R\$ 6,70</u>	<u>R\$ 1.340,00</u>
168.	5.000	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 240GRS. – CORES VARIADAS.	<u>BRASIL PAPER</u>	<u>R\$ 1,10</u>	<u>R\$ 5.500,00</u>
170.	2.000	UND	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.	<u>BRASIL PAPER</u>	<u>R\$ 1,20</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>
171.	1.000	PCT	PAPEL CELOFANE TAM 80X80 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	<u>COPLAMIX</u>	<u>R\$ 50,00</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
173.	300	PCT	PAPEL COUCHE BRILHO 115GR A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	<u>MASTERPRINT</u>	<u>R\$ 49,00</u>	<u>R\$ 14.700,00</u>
179.	2.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO.	<u>EVAMAX</u>	<u>R\$ 2,74</u>	<u>R\$ 5.480,00</u>
191.	2.000	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480GR, COM GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600	<u>BRASIL PAPER</u>	<u>R\$ 4,74</u>	<u>R\$ 9.480,00</u>

			FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PESO 0,09KG, DIMENSÕES 345 X 235MM, ESPESSURA 0,52 CORES:VARIADAS. PLASTIFICADA (MARCA:POLYCARD OU SIMILAR)			
195.	50	PCT	PAPEL TRANSFER PARA TECIDO, 130 G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS,	<u>BRASIL PAPER</u>	<u>R\$ 92,00</u>	<u>R\$ 4.600,00</u>
196.	30	CX	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37 X 24CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	<u>POLYCART</u>	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>
221.	200	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"- MEDIDA: 25,4 CM – 10"- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO	<u>BRW</u>	<u>R\$ 20,29</u>	<u>R\$ 4.058,00</u>
224.	245	UND	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMANHO MINIMO DE 23,5 CM CABO EMBORRACHADO E ENCAIXE PARA 4 DEDOS, SEM PONTA.	<u>CLASSE</u>	<u>R\$ 44,00</u>	<u>R\$ 10.780,00</u>
VALOR TOTAL: R\$385.540,32 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLAÚSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 037/2023, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$ 385.540,32 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 037/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 01 de Março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante Legal: Floripes Miranda Crispim
CPF: 012.199.986-64
Razão Social: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA
CNPJ: 10.670.994/0001-07



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: